

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS **DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

CONVÊNIO: Termo Fomento 018/FMS/2017 - Instituto Vidas

São João Batista

COMPETÊNCIA: jun/17

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	149.850,00	Repasse mensal
Contrapartidas (+)		1
RECEITAS	149.850,00	
Despesas Variáveis	85.861,87	
Materiais (-)	-	
Medicamentos (-)		
Gases (-)	-	
OPME (-)	-	
Exames (-)	45.087,44	NFS: 2757 ;2756 ;116 ;117 ;118 ;517 ;70 ;5798
Nutrição (-)	-	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Serviços Médicos (-)	40774,43	NFS: 322 ;90 ;1053 ;1171 ;516 ;293 ;577 ;9127 ;9160 ;69 ;148
Despesas Fixas	35.663,00	
Salários (-)	-	
Provisionamento (-)	-	
INSS (-)		
FGTS (-)	-	
IRRF (-)	•	
Energia elétrica (-)	-	
Água (-)	-	
Lixo (-)	-	
Telefone (-)	-	
Serviços de Terceiros (-)	35.663,00	NFS: 772 ;771
Despesas Gerais	5.073,63	
Impressão (-)	-	
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	•	
Manutenção (-)	-	
Informática (-)	•	
Despesas Financeiras (-)	-	
Impostos Retidos (-)	5.073,63	CSRF e IRRF
Demais Despesas (-)	•	
TOTAL DE DESPESAS	126.598,50	
RECEITA - DESPESAS	23.251,50	
DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO	23.251,50	
DEVOLUÇÃO MUNICIPIO	23.251,50	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

C/N A
Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
90
Douglas Santos Soares O
Scheyla Vendresen Froese
Claudete Cazonatti



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

## ATA DA REUNBIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competência 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como "Aprovados" todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
Douglas Santos Soares Douglas & Soares
Scheyla Vendresen Soares
Claudete Cazonatti Qualta



Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Vidas Instituto da Assistência à Saúde

Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, N° 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Unidade Gestora de Origem:				
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Nota de Empenho (N.E) nº:				
Valor da Liberação: 149.850,00		Data:	20/06/2	2017
Categor	ia			
(X) Subvenção ( ) Contribuiç		( ) Auxílio		
Tipo de Par				
( )Termo de Colaboração (X)Termo de Fome	ento ()Acord	do de Coop	eração	
Número: 018/FMS/2017PMSJB				
Modalida	de:			
( ) Chamamento Público (X) Dispensa	( ) Ine	exigibilidade	Э	
Número: <b>02/2017</b>				
Esta Prestação é referente a parcela nº∴ 1ª Parcela	– Junho/2017			
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	FI.	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para			X	
a concessão do recurso?				
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC			x
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			x	
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			x	

a a a a a a a a a a a a a a a a a a a			
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou		X	
dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			
3.3 Está descrito os valores a serem repassados			
mediante cronograma de desembolso?		X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a			
serem utilizados para aferição do cumprimento das		X	
metas?			
3.5 Houve alteração no termo de fomento,			V
colaboração ou no plano de trabalho?			X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo			
Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?			
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de			
chamamento público?			X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em			
rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição			X
no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.			
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em			
rede pactuado entre a organização da sociedade			X
civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			
5. Prestação de Contas			
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da			
prestação de contas assinado pelo presidente da		X	
Organização da Sociedade Civil?			
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo	IN 14/2012, art. 44 -	x	
legal?	TCE/SC.	^	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de	IN 14/2012, art. 44 -		X
fiscalização?	TCE/SC.		^
5.4 Prestação de contas está organizada por	IN 14/2012, art. 38 -		
parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e	TCE/SC.	X	
numerada?			
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas		x	
foram atingidas?			
5.6 Caso negativo, houve justificativa?			N/A
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		X
Empenho?			
6.2 Consta o relatório de execução financeira -	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
Balancete?		^	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
pelos conselheiros fiscais?			
6.4 Consta o extrato da conta bancária com	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
movimentação completa do período?			
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.'	X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com	IN 14/2012, art. 29 -		.,
prazo superior a 30 dias?	TCE/SC.		X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?			Х
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 -	X	
	TCE/SC.	^	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		
ordens bancárias vinculadas às despesas	. 52.00.	X	
comprovadas?	IN 44/2042 at 20		
6.10 Os documentos fiscais da execução da	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
despesa estão nome da Organização da sociedade			

civil ou parceira da rede?			
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de		x	
Cooperação?	10.11/2010 1 20		
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?			N/A
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X
6.17 Apresentou Guía de Recolhimento INSS (GPS)?			X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)			X
6.19 Apresentou DARF?			X
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?			Х
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?			X

Receita			
Transferência	Valor		
Recurso recebido:	149.850,00		
Aplicação Financeira:	0,00		
Total:	149.850,00		
Despesa			
1) Despesas Correntes			
1.1) Material de Consumo:			
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)			
1.3) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		
1.4) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	126.898,50		
Total (1):	126.898,50		
2) Despesa de Capital			
2.1) Equipamentos e Material Permanente	0,00		
Total (2):			
3) Custos Indiretos			
Internet:	0,00		
Transporte:	0,00		
Aluguel:	0,00		
Telefone:	0,00		
Água:	0,00		
Luz:	0,00		
Gás	0,00		
Assessoria Jurídica:	0,00		
Serviços Contábeis:	0,00		
Outros Custos: (especificar)			
Total (3):			
Total (1+2+3)			

4) Despesas Glosadas:	0,00
5) Saldo a devolver:	23.251,50
6) Saldo a transportar	0,00

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do			N/A
projeto?			
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias			X
permanentes essenciais à consecução do objeto?			
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de			N/A
inalienabilidade?			_
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
Trabalho aprovado?			
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
execução do projeto?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?			_
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.10 Há comprovação de despesa com locação de	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
veículo (transporte)?			
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário,	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
Workshop?			
7.12 Há comprovação de despesa com locação de	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
equipamentos?		-	

## **CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a <u>execução das despesas</u>, considera que a prestação de contas apresentada é:

- (X) Regular.
- ( ) Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 27 de outubro de 2017.

Rafaela Ferrari Ferreira Mat. 4417
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aline Maria Paulista Mat. 2199

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Verésio Fagundes Mat. 8228 Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

## PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

	** m		
Organização da Sociedade Civ	il Beneficiada:		
VIDAS INSTITUTO DE ASS	SISTENCIA A SAUDE		
Unidade Gestora de Origem:			
SECRETARIA MUNICIPAL	L DE SAÚDE		
Nota de Empenho (NE) nº:			
Valor da Liberação: 149.850,0	0		Data: 20/06/2017
Categoria			
(X) Subvenção	( ) Contribuição	( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:			
( ) Termo de Colaboração	(X)Termo de Fomento	( )Acordo de Cooperação	
Número: 018/FMS/2017PMS	SJB		
Modalidade:			
( ) Chamamento Público	(X) Dispensa	( ) Inexigibilidade	
Número: 02/2017			
Esta Prestação é referente a pa	rcela n°.: 1ª parcela – junho/2	017	
21		I shirt	Sim Não

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está		X	
de acordo com o que determina do Decreto?			
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e		X	
avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?			37
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de			X
diligência?		37	
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela		X	
aprovação da prestação de contas?			*7
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela			X
reprovação da prestação de contas?			
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos		X	
conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		N.	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento		X	
que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de			
trabalho?			X
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?		X	A
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na		A	
organização da sociedade civil?		X	
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios		Α	
com os demais órgãos da prefeitura?		X	
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da		A	
sociedade civil está em dia com as prestações de contas?		X	
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?		Λ_	X
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma			A
denúncia?		X	-
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	V
15. Houve remuneração de dirigentes?		37	X
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		X	*7
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de			X
formação para melhor executar o processo de prestação de			

contas?		
18. Necessita de fiscalização aprimorada?		X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

- 1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
- 2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
- 3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
- 4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados pera planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

**CONCLUSÃO** 

Desta forma, após acompanhamento do projeto, analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- (X) Regular.
- ( ) Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 27 de outubro de 2017.

Ademir José Rover



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

## PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3°

Organização da Sociedade Civ	ril Beneficiada:		
VIDAS INSTITUTO DE A	SSISTÊNCIA À SAÚDE		
Unidade Gestora de Origem:			
Secretaria Municipal de	Saúde		
Nota de Empenho (NE) nº:			
Valor da Liberação: 149.850,00		Data: 20/06/2017	
	Categ	oria	
(X) Subvenção	( ) Contribuição	( ) Auxílio	
	Tipo de F	arceria:	
( ) Termo de Colaboração	(X) Termo de Fomento	( ) Acordo de Cooperação	
Número: 018/FMS/2017/PMS	SJB		
	Modali	idade:	
()Chamamento Público	( ) Dispensa	(X ) Inexigibilidade	
Número: 02/2017			
Esta Prestação é referente a pa	rcela n°.: 1ª PARCELA – junh	10/2017	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- (x) Documentação Entregue pela Entidade
- (x) Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- (x) Parecer do Gestor do Termo

## **CONCLUSÃO**

Desta forma, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- (x) Regular.
- () Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 23 de novembro de 2017.

Secretaria Municipal de saúde



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

## PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

CONTROLE INTERNO E SECRETARIO DA UNIDADE GESTORA-TARTE 4
Organização da Sociedade Civil Beneficiada:  Vidas Instituto de Assistência à Saúde
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Nota de Empenho (NE) nº:
Valor da Liberação: 149.850,00 Data: 20/06/2017
Categoria
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio
Tipo de Parceria:
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação Número: 018/FMS/2017/PMSJB
Modalidade:
( )Chamamento Público ( ) Dispensa (X ) Inexigibilidade
Número: 02/2017
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 1ª PARCELA – junho/2017
A Coordenadoria de Controle Interno, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:  RESTRIÇÕES:
RESTRIÇÕES.
RECOMENDAÇÕES:
Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.
Regular, recomendamos a baixa contábil.
( ) Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
( ) Irregular, para abertura de diligência.
São João Batista, 07de /2 de 20 17  Fernando Souza Dutra Coordenador de Controle Interno
O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:
(≼) Regular, para a baixa contábil.
( ) Regular com ressalva, para a baixa contábil.
( ) Irregular, para abertura de diligência.
São João Batista; de 12 de 20 12  Ademir José Rover

# CHAIN CUMBINE DO CACADO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

Ata da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 27 de outubro de 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, Sr. Venésio Fagundes, Srª. Aline Maria Paulista e Srª. Rafaela Ferrari Ferreira, para tratarem da finalização da análise de prestação de contas da primeira, segunda e terceira parcela do Convênio nº 006/HMMJL/2017, e primeira, segunda e terceira parcela do Convênio nº 018/FMS/2017 PMSJB. Nas análises efetuadas foram adotados os formulários que seguem em anexo e as bases legais: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Ordinária Municipal nº 3721/2017; Decreto Municipal nº 3153/2017; Decreto Municipal nº 3118/2017 e IN 14/2012 do TCE/SC. Os dados utilizados para estas análises foram os contidos nas devidas prestações de contas apresentadas pelo VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, Dados apresentados, mensalmente, na forma de boletins de Atendimentos efetuados nos locais de atenção e conferidos pelo Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde e posteriormente digitados e processados junto ao DATASUS/MS, acompanhamento diário da execução dos serviços pela técnica de enfermagem e membra desta Comissão a Srª Rafaela Ferrari Ferreira, visitas periódicas efetuadas pelos demais membros da Comissão e pela gestão municipal e redução das filas de espera por consultas e procedimentos contidos na contratualização destes convênios. Pela avaliação desta comissão não foram encontradas nenhuma irregularidade que inviabilizasse a aprovação das devidas prestações de contas. Não havendo nada mais a tratar redigiu-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Venésio Fagundes

Aline Maria Paulista

Rafaela Ferrari Ferreira Coche Ferrari Ferreira

# CHUT CYNDINENIE DO CALLINDO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

Ata da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação com o Secretário Municipal de Saúde e a Controladoria Interna Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2017.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, Sr Venésio Fagundes, Srª. Aline Maria Paulista e Srª. Rafaela Ferrari Ferreira, o Sr. Ademir José Rover – Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adelar José Tolfo – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Alfredo João Berri - Secretário Ajunto da saúde Municipal e o Sr. Fernando Souza Dutra – Coordenador de Controle Interno desta Municipalidade, tendo como assunto único a Prestação de contas efetuada, a partir da competência 06/2017, pelo Vidas Instituto da Assistência a Saúde referente aos processos de convênio nº 018/FMS/2017PMSJB e 006/HMMJL/2017. Dando boas vindas a todos, o Sr. . Fernando Souza Dutra iniciou a reunião citando exemplos de condutas práticas e de observância na legalidade e de resultados para se efetuar análise de prestação de serviços por terceiros ao setor público, bem como para as prestações de contas físico/financeiras. Em seguida o Sr. Fernando Souza Dutra prosseguiu um acompanhamento prático de análise de prestação de contas, item a item do modelo adotado, juntamente com os membros da comissão e a gestão municipal da saúde, onde ficou estabelecidas as normas que serão adotadas a partir desta data para as análises posteriores, bem como as formas de acompanhamento da execução dos serviços efetuados pela contratada. Nesta mesma oportunidade foram relacionadas às leis, decretos e normas técnicas adotadas para as respectivas análises, bem como as adotadas pelo TCE, sendo: Decreto Municipal nº 3175/2017; Lei Ordinária nº 3721/2017; Decreto Municipal nº 3153/2017; Decreto Municipal nº 3118/2017 e IN 14/2012 do TCE/SC. Para finalizar o Sr. Ademir José Rover acrescentou a necessidade da transparência pública e o empenho da Secretaria da Saúde do município para manter atualizadas todas as prestações de contas bem como o acompanhamento contínuo de todas as execuções de serviços contratados pelo município na área da saúde. Não havendo nada mais a tratar redigiu-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

6 10
Ademir José Rover
Adelar José Tolfo
Venésio Fagundes / / / / / / / / / / / / / / / / / / /
Aline Maria Paulista
Alfredo João Berri
Rafaela Ferrari Ferreira Repulo Ferrary Ferrario
Fernando Souza Dutra
1